

---

**CONTRATO Nº 215/2026**

---

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2026**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS) PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARCELINO ESPÍNDOLA DUTRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis Lucas do Rio Verde – MT, inscrito no CNPJ sob o n.º24.772.246/0001-40, neste ato representada pelo Secretário de Governo e Administração, **Sr. Alan Togni**, portador do RG Nº XX07450X SSP-MT e CPF Nº XX3.538.401-3X, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 7.297, de 04 de Setembro de 2025, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, e, do outro lado, a empresa **LANSSANOVA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.617.637/0001-00 e inscrição estadual nº 47.922, com sede na Av. das Acácias, Nº 2055W, Bairro Parque das Emas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Lucas Stefano Lanssanova Pereira**, portador do RG nº XX81700X SSP/PR e do CPF nº XX6.424.179-4X, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

---

1.1. O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia (fornecimento de mão de obra e materiais) para a Ampliação da Escola Municipal Marcelino Espíndola Dutra, conforme Memorial Descritivo, Projetos e Planilha Orçamentária, no município de Lucas do Rio Verde – MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



| ITEM        | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID. | QUANT. | VL. UNIT         | VL.TOTAL         |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------------|------------------|
| 1           | Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia (fornecimento de mão de obra e materiais) para a Ampliação da Escola Municipal Marcelino Espíndola Dutra, conforme Memorial Descritivo Projetos e Planilha Orçamentária, no município de Lucas do Rio Verde – MT. | UN    | 1      | R\$ 1.369.096,50 | R\$ 1.369.096,50 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |                  | R\$ 1.369.096,50 |

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **CONTRATADA**;

1.2.2. Edital e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes a prestação dos serviços serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2026**.

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.



2.4. O valor global do presente contrato é de **R\$ 1.369.096,50 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as **providências** cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

5.2. O prazo de execução contratual é de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da data fixada para seu início na Ordem de Início de Serviço a ser expedida pela Secretaria demandante.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Lucas do Rio Verde deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



**Secretaria Municipal de Educação**

**371 – 10.300.12.361.1000.1103.4.4.90.00.00.**

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

7.1. Cumprir com todas as obrigações contidas no Termo de Referência.

---

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

8.1. Cumprir com todas as obrigações contidas no Termo de Referência.

---

**CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA**

---

9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

9.1.1. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

9.1.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato. O percentual da garantia será de:

a) Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor inicial do contrato.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

---

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

10.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a



supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.3. A subcontratação depende de autorização prévia da **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

10.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

---

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

---

11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa PRESENCIAL ou a execução do contrato;



11.1.9. Fraudar a dispensa PRESENCIAL ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão **CONTRATANTE**, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

11.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, pela falta o subitem 18.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;



11.3.2. Multa Compensatória de:

- a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;
- b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;
- c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12;

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**.



11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021

11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

---

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

---

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

---

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

---

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1 modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

13.1.2 extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3 fiscalizar sua execução;

13.1.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.5 ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

13.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;

13.1.5.2 necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

---

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

---

14.1. Matriz de Risco é cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termo de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

14.2. A **CONTRATADA** é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO.

14.3. A **CONTRATADA** não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é da **CONTRATANTE**, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO.

14.4. Constitui pela integrante do contrato, independentemente de transcrição no instrumento, a MATRIZ DE RISCO.



---

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

---

15.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

15.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

15.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

15.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

15.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

15.2.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

15.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 15.5. Do Reajuste:

15.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.5.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do índice a seguir: Índice Nacional do Custo da Construção – INCC ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.5.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.5.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



15.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

15.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

15.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

15.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela **CONTRATADA**.

15.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;

15.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

15.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

15.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município.



---

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

---

16.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

---

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

---

17.1. É vedado à **CONTRATADA**:

17.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

17.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

---

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

---

18.1. Caberá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do **CONTRATANTE**.

---

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

---

19.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

19.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.



19.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

19.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

19.4. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.

19.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

19.5.1. A comunicação não exime a **CONTRATADA** das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

19.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

---

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

---

20.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.



---

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

---

21.1. O Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de Outubro de 2026.

**MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO  
VERDE  
CONTRATANTE  
ALAN TOGNI  
SECRETARIO DE GOVERNO E  
ADMINISTRAÇÃO**

**LANSSANOVA ENGENHARIA  
LTDA  
CONTRATADA  
LUCAS STEFANO LANSSANOVA  
PEREIRA**

**Testemunhas**

Nome: Beatriz Sousa Campos  
CPF: XX3.789.501-7X

Nome: Larissa Silva de Oliveira  
CPF: XX2.418.521-2X



---

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

---

**CONTRATO Nº 215/2026**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2026**

A empresa **LANSSANOVA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.617.637/0001-00 e inscrição estadual nº 47.922, com sede na Av. das Acácias, Nº 2055W, Bairro Parque das Emas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Lucas Stefano Lanssanova Pereira**, portador do RG nº XX81700X SSP/PR e do CPF nº XX6.424.179-4X, declara que tem conhecimento e não há quaisquer dúvidas sobre o que segue:

- a) as informações constantes no Edital, inclusive Termo de Referência, Condições e Prazo de Execução e Prazo de Entrega do objeto, do Processo Licitatório acima descrito;
- b) cláusulas contratuais e condições para o cumprimento das obrigações do Instrumento assinado;
- c) que os fiscais designados para fiscalizar e acompanhar o processo de execução ou fornecimento, serão:

Fiscal: Ayrton Alves da Silva Cabral – Matrícula nº 13106

Suplente: Jeiffer Fellipe Araujo Nepomuceno – Matrícula nº 10721

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências contratuais, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Legislação Municipal aplicável ao caso, desta forma, firmamos a presente declaração.

Lucas do Rio Verde-MT, 14 de Outubro de 2026.

**LANSSANOVA ENGENHARIA LTDA**  
**CONTRATADA**  
**LUCAS STEFANO LANSSANOVA PEREIRA**



**OBRA:** CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA E.M. MARCELINO ESPÍNDOLA DUTRA

**LANSSANOVA ENGENHARIA LTDA**  
**Av. Das Acacias ,2055-S- Parque das Emas**  
**Lucas do Rio Verde - MT CEP 78466-565**  
**CNPJ 21.617.637/0001-00**  
**Fone (46)99973-2633**

**ENDEREÇO:** AVENIDA DAS SAMAMBAIAS, QUADRA 016, LOTE 013, PARQUE DAS EMAS

**MUNICÍPIO:** LUCAS DO RIO VERDE - MT

**DATA BASE:** SINAPI 01/2026 - NÃO DESONERADA

**BDI:** 21,97% ENCARGOS SOCIAIS (SEM DESONERAÇÃO): 105,33% (HORA) 67,83% (MÊS)

**PLANILHA SINTÉTICA - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA**

| Item     | Código     | Banco   | Descrição                                                                                                                         | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total                 | Peso (%)      |
|----------|------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|--------------------|-----------------------|---------------|
| <b>1</b> |            |         | <b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA</b>                                                                                                |     |        |            |                    | <b>R\$ 114.091,64</b> | <b>8,33 %</b> |
| 1.1      | EE-ADM-C10 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS                                                                                                            | UN  | 1,00   | 93.540,74  | 114.091,64         | R\$ 114.091,64        | 8,33 %        |
| <b>2</b> |            |         | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                      |     |        |            |                    | <b>R\$ 45.065,11</b>  | <b>3,29 %</b> |
| 2.1      | 103689     | SINAPI  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                            | m²  | 12,50  | 391,53     | 477,54             | R\$ 5.969,25          | 0,44 %        |
| 2.2      | 98459      | SINAPI  | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024                                                                                             | m²  | 298,48 | 76,74      | 93,59              | R\$ 27.934,74         | 2,04 %        |
| 2.3      | 99059      | SINAPI  | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024        | M   | 122,60 | 56,35      | 68,73              | R\$ 8.426,29          | 0,62 %        |
| 2.4      | 97637      | SINAPI  | REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                               | m²  | 298,48 | 2,70       | 3,29               | R\$ 981,99            | 0,07 %        |
| 2.5      | CANT - 159 | Próprio | PORTÃO (TAPUME) COM TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, INCLUSO MONTANTES E FERRAGEM (4,00X2,00 M) (LXA). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN  | 1,00   | 1.437,11   | 1.752,84           | R\$ 1.752,84          | 0,13 %        |
| <b>3</b> |            |         | <b>CANTEIRO DE OBRAS</b>                                                                                                          |     |        |            |                    | <b>R\$ 90.259,02</b>  | <b>6,59 %</b> |
| 3.1      | CANT - 05  | Próprio | ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 50A EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO CONFORME NORMAS DA                         | UN  | 1,00   | 3.071,57   | 3.746,39           | R\$ 3.746,39          | 0,27 %        |

|      |              |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |          |           |                |         |  |
|------|--------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|-----------|----------------|---------|--|
|      |              |         | ENERGISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |          |           |                |         |  |
| 3.2  | 95675        | SINAPI  | HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 1,00  | 141,13   | 172,13    | R\$ 172,13     | 0,01 %  |  |
| 3.3  | 95635        | SINAPI  | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 1,00  | 180,82   | 220,54    | R\$ 220,54     | 0,02 %  |  |
| 3.4  | CANT - 93214 | Próprio | INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ESGOTO, PARA DESTINAÇÃO EM REDE EXISTENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 1,00  | 1.515,96 | 1.849,01  | R\$ 1.849,01   | 0,14 %  |  |
| 3.5  | CANT - 93210 | Próprio | EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016                                                                                                                                                                                                                                                  | m² | 15,00 | 532,06   | 648,95    | R\$ 9.734,25   | 0,71 %  |  |
| 3.6  | CANT - 93212 | Próprio | EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016                                                                                                                                                                                                                                                      | m² | 12,00 | 870,38   | 1.061,60  | R\$ 12.739,20  | 0,93 %  |  |
| 3.7  | CANT - 93207 | Próprio | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016                                                                                                                                                                                                                                                  | m² | 9,00  | 925,79   | 1.129,18  | R\$ 10.162,62  | 0,74 %  |  |
| 3.8  | CANT - 93208 | Próprio | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016                                                                                                                                                                                                                                                                  | m² | 20,00 | 740,21   | 902,83    | R\$ 18.056,60  | 1,32 %  |  |
| 3.9  | SERP - 25001 | Próprio | EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | m² | 32,00 | 246,75   | 300,96    | R\$ 9.630,72   | 0,70 %  |  |
| 3.10 | SERP - 2470  | Próprio | EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016                                                                                                                                                                                                                                       | m² | 24,00 | 417,27   | 508,94    | R\$ 12.214,56  | 0,89 %  |  |
| 3.11 | CANT - 93213 | Próprio | CENTRAL DE BETONEIRA DE ATÉ 600L - DIMENSÕES 5X5 M (CONSIDERANDO DISTANCIA SEGURA MINÍMA) , PÉ DIREITO H=2,80 M, ISOLAMENTO DE ÁREA DE RISCO EM PERIFERIA COM MADEIRA H=1,10M, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ATERRAMENTO, BASE EM PISO RÍGIDO LEVEMENTE INCLINADO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COBERTURA DE PROTEÇÃO A INTERMPÉRIES CLIMÁTICAS E QUEDA DE MATERIAIS. (EXCETO BETONEIRA) | UN | 1,00  | 8.472,29 | 10.333,65 | R\$ 10.333,65  | 0,75 %  |  |
| 3.12 | 100324       | SINAPI  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024                                                                                                                                                                                                                                 | m³ | 5,00  | 229,46   | 279,87    | R\$ 1.399,35   | 0,10 %  |  |
| 4    |              |         | ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |       |          |           | R\$ 251.416,92 | 18,36 % |  |

|       |               |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |        |         |        |        |  |               |        |
|-------|---------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|--------|--|---------------|--------|
| 4.1   |               |         | ESTACAS                                                                                                                                                                                                                                               |        |         |        |        |  | R\$ 40.471,08 | 2,96 % |
| 4.1.1 | EST C30 - 001 | Próprio | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA, NÃO ARMADA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).                                                                          | M      | 240,00  | 79,77  | 97,29  |  | R\$ 23.349,60 | 1,71 % |
| 4.1.2 | 95577         | SINAPI  | MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS                                                                                                                                                                                    | KG     | 1232,03 | 9,13   | 11,13  |  | R\$ 13.712,49 | 1,00 % |
| 4.1.3 | 95592         | SINAPI  | MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS                                                                                                                                                     | KG     | 199,59  | 14,01  | 17,08  |  | R\$ 3.408,99  | 0,25 % |
| 4.2   |               |         | SERVIÇOS EM SOLO                                                                                                                                                                                                                                      |        |         |        |        |  | R\$ 11.357,59 | 0,83 % |
| 4.2.1 | 96521         | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024                                                                                                               | m³     | 95,80   | 34,89  | 42,55  |  | R\$ 4.076,29  | 0,30 % |
| 4.2.2 | 96525         | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024                                                                                                             | m³     | 26,00   | 48,29  | 58,89  |  | R\$ 1.531,14  | 0,11 % |
| 4.2.3 | 101616        | SINAPI  | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020                                                                                                                                                             | m²     | 122,02  | 6,95   | 8,47   |  | R\$ 1.033,50  | 0,08 % |
| 4.2.4 | 96617         | SINAPI  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024                                                                                                                                                  | m²     | 45,82   | 20,66  | 25,19  |  | R\$ 1.154,20  | 0,08 % |
| 4.2.5 | 93378         | SINAPI  | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | m³     | 91,32   | 19,49  | 23,77  |  | R\$ 2.170,67  | 0,16 % |
| 4.2.6 | 100982        | SINAPI  | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                                         | m³     | 38,10   | 7,90   | 9,63   |  | R\$ 366,90    | 0,03 % |
| 4.2.7 | 95875         | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                    | M3X KM | 381,00  | 2,21   | 2,69   |  | R\$ 1.024,89  | 0,07 % |
| 4.3   |               |         | BLOCOS DE COROAMENTO                                                                                                                                                                                                                                  |        |         |        |        |  | R\$ 45.243,97 | 3,30 % |
| 4.3.1 | 96531         | SINAPI  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                                                                                                                          | m²     | 69,68   | 103,69 | 126,47 |  | R\$ 8.812,42  | 0,64 % |

|            |             |         |                                                                                                                                                   |    |        |        |        |                       |               |
|------------|-------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|--------|-----------------------|---------------|
| 4.3.2      | 96545       | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                              | KG | 555,84 | 14,04  | 17,12  | R\$ 9.515,98          | 0,70 %        |
| 4.3.3      | FUES - 2404 | Próprio | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO                          | m³ | 23,11  | 810,97 | 989,14 | R\$ 22.859,02         | 1,67 %        |
| 4.3.4      | 98557       | SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023                                                                       | m² | 97,07  | 34,27  | 41,79  | R\$ 4.056,55          | 0,30 %        |
| <b>4.4</b> |             |         | <b>VIGAS BALDRAMES</b>                                                                                                                            |    |        |        |        | <b>R\$ 22.523,46</b>  | <b>1,65 %</b> |
| 4.4.1      | 96533       | SINAPI  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                            | m² | 88,46  | 92,46  | 112,77 | R\$ 9.975,63          | 0,73 %        |
| 4.4.2      | FUES - 2404 | Próprio | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO                          | m³ | 6,17   | 810,97 | 989,14 | R\$ 6.102,99          | 0,45 %        |
| 4.4.3      | 104916      | SINAPI  | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                     | KG | 103,65 | 14,74  | 17,97  | R\$ 1.862,59          | 0,14 %        |
| 4.4.4      | 104919      | SINAPI  | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                    | KG | 341,45 | 11,01  | 13,42  | R\$ 4.582,25          | 0,33 %        |
| <b>4.5</b> |             |         | <b>PILARES</b>                                                                                                                                    |    |        |        |        | <b>R\$ 8.478,51</b>   | <b>0,62 %</b> |
| 4.5.1      | 92411       | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 23,80  | 151,36 | 184,61 | R\$ 4.393,71          | 0,32 %        |
| 4.5.2      | 103672      | SINAPI  | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS                                      | m³ | 2,10   | 749,37 | 914,00 | R\$ 1.919,40          | 0,14 %        |
| 4.5.3      | 92759       | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                       | KG | 59,14  | 12,30  | 15,00  | R\$ 887,10            | 0,06 %        |
| 4.5.4      | 92762       | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                      | KG | 111,06 | 9,44   | 11,51  | R\$ 1.278,30          | 0,09 %        |
| <b>4.6</b> |             |         | <b>CONTRAPISO</b>                                                                                                                                 |    |        |        |        | <b>R\$ 102.256,28</b> | <b>7,47 %</b> |

|            |                |         |                                                                                                                                                                                               |     |         |        |        |                      |               |
|------------|----------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--------|--------|----------------------|---------------|
| 4.6.1      | 97084          | SINAPI  | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021                                         | m²  | 706,54  | 0,65   | 0,79   | R\$ 558,16           | 0,04 %        |
| 4.6.2      | 96622          | SINAPI  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024                                                                                          | m³  | 35,33   | 270,04 | 329,36 | R\$ 11.636,28        | 0,85 %        |
| 4.6.3      | 97087          | SINAPI  | CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021                                                                                  | m²  | 706,54  | 2,59   | 3,15   | R\$ 2.225,60         | 0,16 %        |
| 4.6.4      | 97088          | SINAPI  | ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021                                                                                        | KG  | 1254,82 | 15,65  | 19,08  | R\$ 23.941,96        | 1,75 %        |
| 4.6.5      | 97096          | SINAPI  | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021                                                                     | m³  | 62,56   | 722,54 | 881,28 | R\$ 55.132,87        | 4,03 %        |
| 4.6.6      | 98577          | SINAPI  | TRATAMENTO DE JUNTA SERRADA, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE À BASE DE SILICONE. AF_09/2023                                                                                               | M   | 106,10  | 43,48  | 53,03  | R\$ 5.626,48         | 0,41 %        |
| 4.6.7      | SDC0106<br>6   | Próprio | APLICAÇÃO DE SELANTE PARA JUNTA DE CONCRETAGEM E/OU TRATAMENTO DE JUNTA DE CONCRETAGEM DE PISOS                                                                                               | M   | 93,90   | 2,26   | 2,75   | R\$ 258,22           | 0,02 %        |
| 4.6.8      | 92884          | SINAPI  | ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                                                | KG  | 196,81  | 10,51  | 12,81  | R\$ 2.521,13         | 0,18 %        |
| 4.6.9      | 97115          | SINAPI  | APLICAÇÃO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO. AF_04/2022                                                                                              | KG  | 2,00    | 52,78  | 64,37  | R\$ 128,74           | 0,01 %        |
| 4.6.10     | 91283          | SINAPI  | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 21,22   | 8,77   | 10,69  | R\$ 226,84           | 0,02 %        |
| <b>4.7</b> |                |         | <b>ARQUIBANCADA</b>                                                                                                                                                                           |     |         |        |        | <b>R\$ 13.499,90</b> | <b>0,99 %</b> |
| 4.7.1      | 92443          | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                   | m²  | 25,06   | 52,44  | 63,96  | R\$ 1.602,83         | 0,12 %        |
| 4.7.2      | 92479          | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                   | m²  | 24,17   | 64,16  | 78,25  | R\$ 1.891,30         | 0,14 %        |
| 4.7.3      | FUES -<br>2404 | Próprio | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO                                                                      | m³  | 8,20    | 810,97 | 989,14 | R\$ 8.110,94         | 0,59 %        |

|            |               |         |                                                                                                                                                                             |    |          |        |        |                       |                |
|------------|---------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------|--------|-----------------------|----------------|
| 4.7.4      | 97088         | SINAPI  | ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021                                                                      | KG | 99,31    | 15,65  | 19,08  | R\$ 1.894,83          | 0,14 %         |
| <b>4.8</b> |               |         | <b>MURETA</b>                                                                                                                                                               |    |          |        |        | <b>R\$ 7.586,13</b>   | <b>0,55 %</b>  |
| 4.8.1      | 92443         | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 14,98    | 52,44  | 63,96  | R\$ 958,12            | 0,07 %         |
| 4.8.2      | 92479         | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                 | m² | 29,74    | 64,16  | 78,25  | R\$ 2.327,15          | 0,17 %         |
| 4.8.3      | FUES - 2404   | Próprio | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO                                                    | m³ | 2,09     | 810,97 | 989,14 | R\$ 2.067,30          | 0,15 %         |
| 4.8.4      | 92761         | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                 | KG | 123,49   | 10,66  | 13,00  | R\$ 1.605,37          | 0,12 %         |
| 4.8.5      | 92769         | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                          | KG | 46,95    | 10,97  | 13,38  | R\$ 628,19            | 0,05 %         |
| <b>5</b>   |               |         | <b>ALVENARIA</b>                                                                                                                                                            |    |          |        |        | <b>R\$ 13.576,75</b>  | <b>0,99 %</b>  |
| 5.1        | 103328        | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021              | m² | 123,74   | 89,96  | 109,72 | R\$ 13.576,75         | 0,99 %         |
| <b>6</b>   |               |         | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                            |    |          |        |        | <b>R\$ 366.090,44</b> | <b>26,74 %</b> |
| <b>6.1</b> |               |         | <b>COBERTURA - TELHAMENTO</b>                                                                                                                                               |    |          |        |        | <b>R\$ 115.200,12</b> | <b>8,41 %</b>  |
| 6.1.1      | COBE - 1006.1 | Próprio | TELHAMENTO COBERTURA ONDULADA GALVANIZADA, PRÉ-PINTADA AZUL, INCLUSO IÇAMENTO - PADRÃO SEDUC 2025                                                                           | m² | 607,12   | 80,65  | 98,36  | R\$ 59.716,32         | 4,36 %         |
| 6.1.2      | COBE - 1005.1 | Próprio | TELHAMENTO COBERTURA ONDULADA GALVANIZADA, PRÉ-PINTADA BRANCA, INCLUSO IÇAMENTO - PADRÃO SEDUC 2025                                                                         | m² | 543,09   | 76,44  | 93,23  | R\$ 50.632,28         | 3,70 %         |
| 6.1.3      | 100327        | SINAPI  | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                    | M  | 53,04    | 50,78  | 61,93  | R\$ 3.284,76          | 0,24 %         |
| 6.1.4      | PARE - 1006   | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA TIPO MALHA HEXAGONAL ANTI-POMBO                                                                                      | m² | 32,75    | 39,23  | 47,84  | R\$ 1.566,76          | 0,11 %         |
| <b>6.2</b> |               |         | <b>ESTRUTURA DA COBERTURA</b>                                                                                                                                               |    |          |        |        | <b>R\$ 250.890,32</b> | <b>18,33 %</b> |
| 6.2.1      | COBE -        | Próprio | ESTRUTURA METÁLICA DA "QUADRA POLIESPORTIVA                                                                                                                                 | KG | 13782,20 | 12,42  | 15,14  | R\$ 208.662,50        | 15,24 %        |

|       |             |         |                                                                                                                                                                                                                                               |    |         |        |        |               |        |  |
|-------|-------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--------|--------|---------------|--------|--|
|       | 1013        |         | COMPACTA' , COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS E CHAPAS METÁLICAS (AÇO ASTM A36), MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE – FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO. (REF. EE-COB-C607 PADRÃO NOVO - 2025 SEDUC-MT) |    |         |        |        |               |        |  |
| 6.2.2 | PINT - 1032 | Próprio | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO, 02 DEMÃOS (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) E PINTURA DE FUNDO, 01 DEMÃO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADAS NA OBRA                                                          | m² | 1191,53 | 29,06  | 35,44  | R\$ 42.227,82 | 3,08 % |  |
| 7     |             |         | REVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                 |    |         |        |        | R\$ 16.892,97 | 1,23 % |  |
| 7.1   | 87879       | SINAPI  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022                                                                                      | m² | 247,48  | 4,34   | 5,29   | R\$ 1.309,16  | 0,10 % |  |
| 7.2   | 87775       | SINAPI  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022                                                           | m² | 247,48  | 51,63  | 62,97  | R\$ 15.583,81 | 1,14 % |  |
| 8     |             |         | ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                                                                    |    |         |        |        | R\$ 55.470,80 | 4,05 % |  |
| 8.1   | SDC01113    | Próprio | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM - REF. 74244/001_02/2021                                  | m² | 277,16  | 164,09 | 200,14 | R\$ 55.470,80 | 4,05 % |  |
| 9     |             |         | PINTURA                                                                                                                                                                                                                                       |    |         |        |        | R\$ 73.631,96 | 5,38 % |  |
| 9.1   | 88485       | SINAPI  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                                                                     | m² | 226,48  | 3,19   | 3,89   | R\$ 881,00    | 0,06 % |  |
| 9.2   | 88489       | SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                                          | m² | 226,48  | 11,60  | 14,14  | R\$ 3.202,42  | 0,23 % |  |
| 9.3   | PINT - 1033 | Próprio | APLICAÇÃO MANUAL DE RESINA ACRÍLICA PARA BRILHO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS                                                                                                                                                                       | m² | 226,48  | 16,21  | 19,77  | R\$ 4.477,50  | 0,33 % |  |
| 9.4   | 102494      | SINAPI  | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021                                                                                                                                                 | m² | 649,31  | 57,15  | 69,70  | R\$ 45.256,90 | 3,31 % |  |
| 9.5   | 102506      | SINAPI  | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021                                                                                                                                         | M  | 395,00  | 10,25  | 12,50  | R\$ 4.937,50  | 0,36 % |  |
| 9.6   | 100721      | SINAPI  | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE                                                                                       | m² | 277,16  | 23,02  | 28,07  | R\$ 7.779,88  | 0,57 % |  |
| 9.7   | 102492      | SINAPI  | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3                                                                                                                                                                                       | m² | 246,93  | 23,57  | 28,74  | R\$ 7.096,76  | 0,52 % |  |

|        |             |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |        |          |          |               |        |
|--------|-------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|----------|---------------|--------|
| 10     |             | DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |        |          |          |               |        |
| 10     |             | PISO E PAVIMENTAÇÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |        |          |          | R\$ 49.002,74 | 3,58 % |
| 10.1   | 104626      | SINAPI                                       | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023                                                                                                                                                                         | m³ | 19,76  | 840,78   | 1.025,49 | R\$ 20.263,68 | 1,48 % |
| 10.2   | 104658      | SINAPI                                       | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024                                                                                                                                                                                                                           | m² | 2,75   | 179,16   | 218,52   | R\$ 600,93    | 0,04 % |
| 10.3   | 97097       | SINAPI                                       | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021                                                                                                                                                                                                                    | m² | 625,57 | 36,88    | 44,98    | R\$ 28.138,13 | 2,06 % |
| 11     |             | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |        |          |          | R\$ 14.512,35 | 1,06 % |
| 11.1   | SEDI - 1009 | Próprio                                      | PINTURA ARTISTICA EM SUPERFÍCIE METÁLICA COM TINTA ESMALTE - CONFORME PADRÃO SEDUC PARA LOGO DO GOVERNO (OITÃO DA QUADRA)                                                                                                                                                                                            | m² | 18,40  | 87,52    | 106,74   | R\$ 1.964,01  | 0,14 % |
| 11.2   | SEDI - 1014 | Próprio                                      | PINTURA ARTISTICA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM TINTA ACRÍLICA - CONFORME PADRÃO SEDUC PARA LOGO DO GOVERNO (TOTEM)                                                                                                                                                                                                  | m² | 1,00   | 52,07    | 63,50    | R\$ 63,50     | 0,00 % |
| 11.3   | 103769      | SINAPI                                       | PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022                                                                                                                                                                                                             | UN | 1,00   | 3.441,38 | 4.197,45 | R\$ 4.197,45  | 0,31 % |
| 11.4   | SEDI - 1013 | Próprio                                      | CONJUNTO DE TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL 3x2M EM AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                      | CJ | 1,00   | 3.426,28 | 4.179,03 | R\$ 4.179,03  | 0,31 % |
| 11.5   | SEDI - 1012 | Próprio                                      | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, COM GANCHOS DE FIXAÇÃO COR BCA, CARRETLHA EM FERRO GALVANIZADO COM CATRATA PINT BCA, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM, ANEL PARA CABO DE AÇO, ROLDANA, INCLUSIVE TAMPA NIVELADA COM PISO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | CJ | 1,00   | 2.088,15 | 2.546,91 | R\$ 2.546,91  | 0,19 % |
| 11.6   | SERT - 0002 | Próprio                                      | ELABORAÇÃO DE PROJETO AS BUILT - A SER ENTREGUE AO FINAL DA OBRA                                                                                                                                                                                                                                                     | m² | 706,54 | 1,82     | 2,21     | R\$ 1.561,45  | 0,11 % |
| 12     |             | INSTALAÇÕES ELETRICAS                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |        |          |          | R\$ 27.078,10 | 1,98 % |
| 12.1   |             | ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTO                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |        |          |          | R\$ 2.077,50  | 0,15 % |
| 12.1.1 | 91939       | SINAPI                                       | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                                                                                     | UN | 4,00   | 29,88    | 36,44    | R\$ 145,76    | 0,01 % |

|             |             |         |                                                                                                                                            |    |        |        |        |                     |               |
|-------------|-------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|--------|---------------------|---------------|
| 12.1.2      | 91941       | SINAPI  | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                          | UN | 1,00   | 11,14  | 13,58  | R\$ 13,58           | 0,00 %        |
| 12.1.3      | 95817       | SINAPI  | CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022                | UN | 29,00  | 28,43  | 34,67  | R\$ 1.005,43        | 0,07 %        |
| 12.1.4      | 91875       | SINAPI  | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 33,00  | 7,93   | 9,67   | R\$ 319,11          | 0,02 %        |
| 12.1.5      | INEL - 1046 | Próprio | TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE PVC 4x2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                          | UN | 29,00  | 6,22   | 7,58   | R\$ 219,82          | 0,02 %        |
| 12.1.6      | 91937       | SINAPI  | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                    | UN | 20,00  | 15,33  | 18,69  | R\$ 373,80          | 0,03 %        |
| <b>12.2</b> |             |         | <b>CABOS DE COBRE</b>                                                                                                                      |    |        |        |        | <b>R\$ 8.809,60</b> | <b>0,64 %</b> |
| 12.2.1      | 91927       | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023           | M  | 860,00 | 4,73   | 5,76   | R\$ 4.953,60        | 0,36 %        |
| 12.2.2      | 91933       | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023            | M  | 200,00 | 15,81  | 19,28  | R\$ 3.856,00        | 0,28 %        |
| <b>12.3</b> |             |         | <b>DISPOSITIVOS ELÉTRICOS</b>                                                                                                              |    |        |        |        | <b>R\$ 251,69</b>   | <b>0,02 %</b> |
| 12.3.1      | 91992       | SINAPI  | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                            | UN | 4,00   | 40,88  | 49,86  | R\$ 199,44          | 0,01 %        |
| 12.3.2      | 92008       | SINAPI  | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                          | UN | 1,00   | 42,84  | 52,25  | R\$ 52,25           | 0,00 %        |
| <b>12.4</b> |             |         | <b>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO</b>                                                                                                             |    |        |        |        | <b>R\$ 1.033,43</b> | <b>0,08 %</b> |
| 12.4.1      | 93661       | SINAPI  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                | UN | 6,00   | 48,03  | 58,58  | R\$ 351,48          | 0,03 %        |
| 12.4.2      | 93672       | SINAPI  | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                               | UN | 1,00   | 75,69  | 92,31  | R\$ 92,31           | 0,01 %        |
| 12.4.3      | INEL - 1311 | Próprio | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 101894)                                    | UN | 1,00   | 198,67 | 242,31 | R\$ 242,31          | 0,02 %        |
| 12.4.4      | 93654       | SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                              | UN | 3,00   | 10,13  | 12,35  | R\$ 37,05           | 0,00 %        |

|             |             |         |                                                                                                                                                                           |    |        |        |        |                      |               |
|-------------|-------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|--------|----------------------|---------------|
| 12.4.5      | 106027      | SINAPI  | DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                 | UN | 4,00   | 63,60  | 77,57  | R\$ 310,28           | 0,02 %        |
| <b>12.5</b> |             |         | <b>ELETRODUTO PVC</b>                                                                                                                                                     |    |        |        |        | <b>R\$ 4.560,32</b>  | <b>0,33 %</b> |
| 12.5.1      | INEL - 1309 | Próprio | ELETRODUTO RÍGIDO DE ENCAIXE / SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 95727)             | M  | 144,00 | 16,59  | 20,23  | R\$ 2.913,12         | 0,21 %        |
| 12.5.2      | INEL - 1310 | Próprio | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF SINAPI 104446)                                                            | UN | 33,00  | 4,43   | 5,40   | R\$ 178,20           | 0,01 %        |
| 12.5.3      | 91854       | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                | M  | 20,00  | 8,88   | 10,83  | R\$ 216,60           | 0,02 %        |
| 12.5.4      | 97668       | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                          | M  | 40,00  | 10,00  | 12,19  | R\$ 487,60           | 0,04 %        |
| 12.5.5      | 93358       | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                                      | m³ | 6,00   | 81,49  | 99,39  | R\$ 596,34           | 0,04 %        |
| 12.5.6      | 93382       | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                               | m³ | 5,88   | 23,49  | 28,65  | R\$ 168,46           | 0,01 %        |
| <b>12.6</b> |             |         | <b>LAMPADA LED</b>                                                                                                                                                        |    |        |        |        | <b>R\$ 155,76</b>    | <b>0,01 %</b> |
| 12.6.1      | INEL - 0008 | Próprio | REFLETOR DE LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                           | UN | 4,00   | 31,93  | 38,94  | R\$ 155,76           | 0,01 %        |
| <b>12.7</b> |             |         | <b>LUMINARIAS</b>                                                                                                                                                         |    |        |        |        | <b>R\$ 8.615,60</b>  | <b>0,63 %</b> |
| 12.7.1      | 101659      | SINAPI  | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS                                                                   | UN | 20,00  | 353,19 | 430,78 | R\$ 8.615,60         | 0,63 %        |
| <b>12.8</b> |             |         | <b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>                                                                                                                                             |    |        |        |        | <b>R\$ 646,39</b>    | <b>0,05 %</b> |
| 12.8.1      | 101879      | SINAPI  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | UN | 1,00   | 529,96 | 646,39 | R\$ 646,39           | 0,05 %        |
| <b>12.9</b> |             |         | <b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>                                                                                                                                                 |    |        |        |        | <b>R\$ 927,81</b>    | <b>0,07 %</b> |
| 12.9.1      | 97887       | SINAPI  | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020                           | UN | 3,00   | 253,57 | 309,27 | R\$ 927,81           | 0,07 %        |
| <b>13</b>   |             |         | <b>SPDA</b>                                                                                                                                                               |    |        |        |        | <b>R\$ 56.187,47</b> | <b>4,10 %</b> |
| <b>13.1</b> |             |         | <b>CAPTORES</b>                                                                                                                                                           |    |        |        |        | <b>R\$ 625,80</b>    | <b>0,05 %</b> |

|             |             |         |                                                                                                     |    |        |        |        |                      |               |
|-------------|-------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|--------|----------------------|---------------|
| 13.1.1      | 104746      | SINAPI  | MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                       | UN | 20,00  | 25,66  | 31,29  | R\$ 625,80           | 0,05 %        |
| <b>13.2</b> |             |         | <b>ATERRAMENTO</b>                                                                                  |    |        |        |        | <b>R\$ 5.222,86</b>  | <b>0,38 %</b> |
| 13.2.1      | 98111       | SINAPI  | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020  | UN | 4,00   | 49,60  | 60,49  | R\$ 241,96           | 0,02 %        |
| 13.2.2      | SPDA - 10   | Próprio | CONECTOR DE MEDIÇÃO COM 4 PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                     | UN | 20,00  | 73,88  | 90,11  | R\$ 1.802,20         | 0,13 %        |
| 13.2.3      | INES-026    | Próprio | HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8" x 3,00 m, COM CONECTOR TIPO GRAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN | 20,00  | 63,15  | 77,02  | R\$ 1.540,40         | 0,11 %        |
| 13.2.4      | SPDA - 09   | Próprio | SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - CABO/HASTE 5/8", INCLUSO SERVIÇO E MATERIAIS (REF. SBC 78051)          | UN | 30,00  | 44,78  | 54,61  | R\$ 1.638,30         | 0,12 %        |
| <b>13.3</b> |             |         | <b>CONDUTORES DE PROTEÇÃO</b>                                                                       |    |        |        |        | <b>R\$ 47.073,80</b> | <b>3,44 %</b> |
| 13.3.1      | 96974       | SINAPI  | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023   | M  | 330,00 | 87,16  | 106,30 | R\$ 35.079,00        | 2,56 %        |
| 13.3.2      | 96977       | SINAPI  | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                     | M  | 170,00 | 57,02  | 69,54  | R\$ 11.821,80        | 0,86 %        |
| 13.3.3      | INES - 1008 | Próprio | TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 50,00MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                            | UN | 20,00  | 7,10   | 8,65   | R\$ 173,00           | 0,01 %        |
| <b>13.4</b> |             |         | <b>ESCAVAÇÃO E REATERRO</b>                                                                         |    |        |        |        | <b>R\$ 3.265,01</b>  | <b>0,24 %</b> |
| 13.4.1      | 93358       | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                | m³ | 25,50  | 81,49  | 99,39  | R\$ 2.534,44         | 0,19 %        |
| 13.4.2      | 93382       | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                         | m³ | 25,50  | 23,49  | 28,65  | R\$ 730,57           | 0,05 %        |
| <b>14</b>   |             |         | <b>INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>                                                 |    |        |        |        | <b>R\$ 2.008,46</b>  | <b>0,15 %</b> |
| <b>14.1</b> |             |         | <b>EXTINTOR DE INCÊNDIO</b>                                                                         |    |        |        |        | <b>R\$ 595,92</b>    | <b>0,04 %</b> |
| 14.1.1      | INES - 1067 | Próprio | EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6kg ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                        | UN | 2,00   | 208,36 | 254,13 | R\$ 508,26           | 0,04 %        |
| 14.1.2      | INES - 1068 | Próprio | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR 20X20CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                | UN | 2,00   | 17,11  | 20,86  | R\$ 41,72            | 0,00 %        |
| 14.1.3      | INES - 1069 | Próprio | SUPORTE GANCHO PARA SEGURAR EXTINTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                  | UN | 2,00   | 18,84  | 22,97  | R\$ 45,94            | 0,00 %        |
| <b>14.2</b> |             |         | <b>SINALIZAÇÃO - SAÍDA DE EMERGÊNCIA</b>                                                            |    |        |        |        | <b>R\$ 1.412,54</b>  | <b>0,10 %</b> |
| 14.2.1      | INES - 1066 | Próprio | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (SAÍDA E/OU ROTA DE FUGA) - 20x40 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 8,00   | 23,39  | 28,52  | R\$ 228,16           | 0,02 %        |
| 14.2.2      | INES - 1070 | Próprio | PLACA DE SINALIZAÇÃO PONTO DE ENCONTRO DE BRIGADA DE INCÊNDIO 80X50CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO    | UN | 1,00   | 190,91 | 232,85 | R\$ 232,85           | 0,02 %        |

|             |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |        |       |        |        |                      |               |
|-------------|-------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|--------|----------------------|---------------|
| 14.2.3      | INES - 1071 | Próprio | PLACA M1 PADRÃO PEQUENA, 30x40 cm, CAPACIDADE MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                        | UN     | 1,00  | 127,88 | 155,97 | R\$ 155,97           | 0,01 %        |
| 14.2.4      | INES - 1072 | Próprio | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 24 LÂMPADAS LED DE 32 W, BATERIA DE LÍTIO, BLOCO AUTONOMO DE 960 LUMENS, 2 FARÓIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                            | UN     | 4,00  | 163,07 | 198,89 | R\$ 795,56           | 0,06 %        |
| <b>15</b>   |             |         | <b>SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>                                                                                                                                                                                                        |        |       |        |        | <b>R\$ 53.434,29</b> | <b>3,90 %</b> |
| <b>15.1</b> |             |         | <b>DRENAGEM - MOVIMENTO DE TERRA</b>                                                                                                                                                                                                                  |        |       |        |        | <b>R\$ 3.317,17</b>  | <b>0,24 %</b> |
| 15.1.1      | 102279      | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024                      | m³     | 58,26 | 5,76   | 7,02   | R\$ 408,98           | 0,03 %        |
| 15.1.2      | 104790      | SINAPI  | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                            | m³     | 0,99  | 89,77  | 109,49 | R\$ 108,39           | 0,01 %        |
| 15.1.3      | 101616      | SINAPI  | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020                                                                                                                                                             | m²     | 83,91 | 6,95   | 8,47   | R\$ 710,71           | 0,05 %        |
| 15.1.4      | 93378       | SINAPI  | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | m³     | 53,69 | 19,49  | 23,77  | R\$ 1.276,21         | 0,09 %        |
| 15.1.5      | 100982      | SINAPI  | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                                         | m³     | 7,20  | 7,90   | 9,63   | R\$ 69,33            | 0,01 %        |
| 15.1.6      | 95875       | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                    | M3X KM | 72,00 | 2,21   | 2,69   | R\$ 193,68           | 0,01 %        |
| <b>15.2</b> |             |         | <b>DRENAGEM - CONDUTOS</b>                                                                                                                                                                                                                            |        |       |        |        | <b>R\$ 38.398,13</b> | <b>2,80 %</b> |
| 15.2.1      | DREN - 0008 | Próprio | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 60 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (REF. SINAPI 94228)                                                                                                                                | M      | 64,50 | 89,16  | 108,74 | R\$ 7.013,73         | 0,51 %        |
| 15.2.2      | 89578       | SINAPI  | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                                                                                                               | M      | 9,80  | 30,20  | 36,83  | R\$ 360,93           | 0,03 %        |

|             |             |         |                                                                                                                                                                                                                                  |    |       |        |          |                     |               |
|-------------|-------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|----------|---------------------|---------------|
| 15.2.3      | 89580       | SINAPI  | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                                                                                          | M  | 9,80  | 62,41  | 76,12    | R\$ 745,97          | 0,05 %        |
| 15.2.4      | 89512       | SINAPI  | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                                                                                         | M  | 22,80 | 45,46  | 55,44    | R\$ 1.264,03        | 0,09 %        |
| 15.2.5      | 104166      | SINAPI  | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                                                                                         | M  | 23,00 | 68,02  | 82,96    | R\$ 1.908,08        | 0,14 %        |
| 15.2.6      | 90696       | SINAPI  | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021                                                                                                   | M  | 42,20 | 132,56 | 161,68   | R\$ 6.822,89        | 0,50 %        |
| 15.2.7      | 90697       | SINAPI  | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021                                                                                                   | M  | 55,50 | 205,89 | 251,12   | R\$ 13.937,16       | 1,02 %        |
| <b>15.3</b> |             |         | <b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>                                                                                                                                                                                                        |    |       |        |          | <b>R\$ 7.911,14</b> | <b>0,58 %</b> |
| 15.3.1      | 99260       | SINAPI  | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020                                                                                  | UN | 5,00  | 419,83 | 512,06   | R\$ 2.560,30        | 0,19 %        |
| 15.3.2      | DREN - 0009 | Próprio | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM (REF. SINAPI 99260)                                                        | UN | 2,00  | 768,82 | 937,72   | R\$ 1.875,44        | 0,14 %        |
| 15.3.3      | DREN - 0010 | Próprio | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM (REF. SINAPI 99262)                                                        | UN | 2,00  | 888,84 | 1.084,11 | R\$ 2.168,22        | 0,16 %        |
| <b>15.4</b> |             |         | <b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>                                                                                                                                                                                                   |    |       |        |          | <b>R\$ 3.639,21</b> | <b>0,27 %</b> |
| 15.4.1      | 102279      | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | m³ | 15,08 | 5,76   | 7,02     | R\$ 105,86          | 0,01 %        |
| 15.4.2      | 101616      | SINAPI  | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020                                                                                                                                        | m² | 37,70 | 6,95   | 8,47     | R\$ 319,31          | 0,02 %        |
| 15.4.3      | 93378       | SINAPI  | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE           | m³ | 15,02 | 19,49  | 23,77    | R\$ 357,02          | 0,03 %        |

## SOLOS DE PERCUSSÃO. AF\_08/2023

|             |        |        |                                                                                                                                                                                |    |        |       |       |                   |               |
|-------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------|-------|-------------------|---------------|
| 15.4.4      | 102988 | SINAPI | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS, PARA FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 | m² | 2,10   | 54,85 | 66,90 | R\$ 140,49        | 0,01 %        |
| 15.4.5      | 89402  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                               | M  | 129,85 | 10,94 | 13,34 | R\$ 1.732,19      | 0,13 %        |
| 15.4.6      | 89410  | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                     | UN | 6,00   | 10,00 | 12,19 | R\$ 73,14         | 0,01 %        |
| 15.4.7      | 89408  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                    | UN | 3,00   | 8,23  | 10,03 | R\$ 30,09         | 0,00 %        |
| 15.4.8      | 89440  | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                 | UN | 2,00   | 11,37 | 13,86 | R\$ 27,72         | 0,00 %        |
| 15.4.9      | 94703  | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024                        | UN | 1,00   | 16,61 | 20,25 | R\$ 20,25         | 0,00 %        |
| 15.4.10     | 94489  | SINAPI | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                               | UN | 1,00   | 22,62 | 27,58 | R\$ 27,58         | 0,00 %        |
| 15.4.11     | 89366  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                              | UN | 3,00   | 14,12 | 17,22 | R\$ 51,66         | 0,00 %        |
| 15.4.12     | 86884  | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                        | UN | 1,00   | 11,76 | 14,34 | R\$ 14,34         | 0,00 %        |
| 15.4.13     | 86913  | SINAPI | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                              | UN | 2,00   | 55,98 | 68,27 | R\$ 136,54        | 0,01 %        |
| <b>15.5</b> |        |        | <b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>                                                                                                                                                  |    |        |       |       | <b>R\$ 168,64</b> | <b>0,01 %</b> |
| 15.5.1      | 93358  | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                                           | m³ | 0,22   | 81,49 | 99,39 | R\$ 21,86         | 0,00 %        |
| 15.5.2      | 101616 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020                                                                                      | m² | 0,56   | 6,95  | 8,47  | R\$ 4,74          | 0,00 %        |
| 15.5.3      | 93382  | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                                    | m³ | 0,22   | 23,49 | 28,65 | R\$ 6,30          | 0,00 %        |

|           |             |         |                                                                                                                                                                                                           |        |         |        |        |                      |               |
|-----------|-------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|--------|----------------------|---------------|
| 15.5.4    | 89711       | SINAPI  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                     | M      | 3,29    | 20,03  | 24,43  | R\$ 80,37            | 0,01 %        |
| 15.5.5    | 89728       | SINAPI  | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                    | UN     | 1,00    | 12,60  | 15,36  | R\$ 15,36            | 0,00 %        |
| 15.5.6    | 89724       | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                         | UN     | 1,00    | 9,94   | 12,12  | R\$ 12,12            | 0,00 %        |
| <b>16</b> |             |         | <b>LIMPEZA</b>                                                                                                                                                                                            |        |         |        |        | <b>R\$ 3.100,52</b>  | <b>0,23 %</b> |
| 16.1      | SEDI - 1023 | Próprio | LIMPEZA FINAL DA OBRA                                                                                                                                                                                     | m²     | 711,13  | 3,58   | 4,36   | R\$ 3.100,52         | 0,23 %        |
| <b>17</b> |             |         | <b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - TERRAPLANAGEM</b>                                                                                                                                                              |        |         |        |        | <b>R\$ 80.462,20</b> | <b>5,88 %</b> |
| 17.1      | 98525       | SINAPI  | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024                                                              | m²     | 1460,70 | 0,55   | 0,67   | R\$ 978,66           | 0,07 %        |
| 17.2      | 100974      | SINAPI  | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020          | m³     | 189,89  | 7,42   | 9,05   | R\$ 1.718,50         | 0,13 %        |
| 17.3      | 95875       | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                        | M3X KM | 2278,68 | 2,21   | 2,69   | R\$ 6.129,64         | 0,45 %        |
| 17.4      | TRP-002     | Próprio | AQUISIÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO PARA ATERRO - DMT DE ATÉ 10 KM - EMPOLAMENTO DE 25%                                                                                                                 | m³     | 786,77  | 64,29  | 78,41  | R\$ 61.690,63        | 4,51 %        |
| 17.5      | 96385       | SINAPI  | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 | m³     | 786,77  | 10,37  | 12,64  | R\$ 9.944,77         | 0,73 %        |
| <b>18</b> |             |         | <b>OBRAS EXTERNAS</b>                                                                                                                                                                                     |        |         |        |        | <b>R\$ 56.814,76</b> | <b>4,15 %</b> |
| 18.1      | PARE - 2510 | Próprio | ALVENARIA DE EMBASAMENTO PARA GRADIL, EM BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14 X 19 X 39, COM PREVISÃO DE ESCAVAÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA, ESTAQUEAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO, COM REBOCO E PINTURA.       | m²     | 38,89   | 299,95 | 365,84 | R\$ 14.227,51        | 1,04 %        |

|             |                   |         |                                                                                                      |    |        |        |        |                  |          |
|-------------|-------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|--------|------------------|----------|
| 18.2        | PARE -<br>25010.1 | Próprio | GRADIL NYLOFOR LIGHT 2500 X 2030 MALHA 50 X 200, MORLAN, INCLUSO MONTANTES PARA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO | m² | 197,36 | 169,91 | 207,23 | R\$ 40.898,91    | 2,99 %   |
| 18.3        | 88415             | SINAPI  | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024                  | m² | 92,36  | 3,40   | 4,14   | R\$ 382,37       | 0,03 %   |
| 18.4        | 88489             | SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                 | m² | 92,36  | 11,60  | 14,14  | R\$ 1.305,97     | 0,10 %   |
| VALOR TOTAL |                   |         |                                                                                                      |    |        |        |        | R\$ 1.369.096,50 | 100,00 % |